ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2019

Processo n° 894/2019
Pregão Presencial nº 14/2019

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 14/2019, HOMOLOGADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tri Shop Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.511.548/0001-21, com sede na cidade de Santa Maria/RS, Rua André Marques, n° 744, Bairro Centro, CEP: 97010-040, Fone (55) 3223-4101, e-mail: soares@trishopinfo.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr Alcione Soares, portador do CPF n° 428.410.200-10, C.I. 2020006512, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, na Rua Antonio Inácio de Avila, nº 397, Bairro São José, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 64/2019, firmado em 02/09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica excluído do objeto que trata a cláusula primeira do contrato supramencionado, em razão de um erro administrativo ao incluir o item 1, uma vez que a solicitação era somente a contratação para a Secretaria de Educação atender as demandas por serem muitas, e não tendo como o técnico em informática atender a todas as demandas de todas as secretarias, conforme segue:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2019.

_____

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Tri Shop Informática Ltda
Alcione Soares
Contratada